



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



Urânia SP, 02 de maio de 2023.

Ofício nº 104/2023

À Exma. Sra.
KÁTIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores


MENSAGEM/PROJETO DE LEI Nº 025/2023

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o custeio das ações da Assistência Social.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 85.952,95 (oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), destinado ao custeio das ações da Assistência Social.

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, tendo em vista o interesse público envolvido, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 048 / 23
DE, 02 / 05 / 23
Horário: 13:15 hrs.


Thais Durligon
Assessora Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 025/2023

Autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

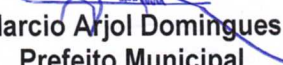
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Suplementar, através das Portarias nº 369 e 378 de abril e maio de 2020, de transferência de recurso do FMAS, Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica, destinado para o custeio das ações da Assistência Social, no valor de R\$ 85.952,95 (oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão da Proposta acima mencionada, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.639/2022, de 18 de outubro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, em consonância com o referido crédito adicional suplementar.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 02 de maio de 2023.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 048/23

DE 02/05/23

Horário: 13:15 hrs.


Thais Durigon
Assessora Parlamentar